



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 296 2023.

“ DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE INSCRIÇÃO E GARANTIA DE VAGAS AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS NAS CRECHES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art.1º - Fica estabelecida a prioridade de inscrição e a garantia de vagas das crianças portadoras de necessidades educativas especiais nas creches do município.

Parágrafo único - Fica assegurada a inscrição no case do caput deste artigo na creche mais próxima da residência da criança portadora de necessidades educativas especiais, independente da disponibilidade de vaga, ficando o responsável, pela criança, obrigado a apresentar o documento comprobatório de residência da mesma no instante em que fizer a solicitação de matrícula.

Art. 2º - A capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais e/ou funcionários que prestarão atendimento as crianças portadoras de necessidades educativas especiais deverão ser feito através de treinamento específico, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Terão prioridade para serem professores e /ou monitoras das crianças portadoras de necessidades educativas especiais nas creches os profissionais efetivos que ja tenham curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva e depois aqueles que tenham o Curso Educando na Adversidade.



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

g



Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 20 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

MDB



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é estabelecer a prioridade de inscrição e a garantia de vagas das crianças portadoras de necessidades educativas especiais nas creches do município, fica assegurada a inscrição no caso do caput deste artigo na creche mais próxima da residência da criança portadora de necessidades educativas especiais, independente da disponibilidade de vaga, ficando o responsável, pela criança, obrigado a apresentar o documento comprobatório de residência da mesma no instante em que fizer a solicitação de matrícula. A capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais e/ou funcionários que prestarão atendimento as crianças portadoras de necessidades educativas especiais deverão ser feito através de treinamento específico, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação. Terão prioridade para serem professores e /ou monitoras das crianças portadoras de necessidades educativas especiais nas creches os profissionais efetivos que já tenham curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva e depois aqueles que tenham o Curso Educando na Adversidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 20 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

MDB



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010